ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026 ("Ata")

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 03 de novembro de 2026, de forma virtual, a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 3.067, de 6 de setembro de 1994, à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do Fundo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação ("**Cotistas**"), conforme lista de presença assinada no **Anexo I** à presente Ata, estando a referida arquivada na sede social da Administradora, nos termos do §7º, do artigo 72, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"). Presentes ainda: **(i)** os representantes legais da Administradora.

MESA: Presidente Sr. Eduardo Batista Alves Filho e Secretário Sr. Samuel Cardoso Gracioso.

DEFINIÇÕES: Os termos definidos utilizados nesta Ata, grafados com inicial maiúscula e dotados de contexto próprio, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Ata ou, se não aqui definidos, no regulamento do Fundo ("Regulamento"). Para fins interpretativos, os termos definidos poderão ser empregados indistintamente no singular ou no plural, conforme o contexto exigir.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(i) Deliberar pela inclusão do Artigo 18.2 no Capítulo "**EMISSÃO E COLOCAÇÃO DAS COTAS**" do Anexo da Classe Única, com a finalidade de prever a possibilidade de integralização das cotas por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou por intermédio do mercado de balcão organizado administrado pela CETIP, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "*A integralização das Cotas poderá ser realizada mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou mercado de balcão organizado CETIP, inclusive concomitante à venda, pelo Cotista a Classe, de Valores Mobiliários, desde em consonância com a política de investimentos da Classe, em valor correspondente ao integralizado, observados os procedimentos previstos na Resolução CVM nº 83, de 31 de março de 2022 ou em norma posterior que venha a substituí-la.*".

(ii) Rerratificar o Regulamento datado de 05 de maio de 2026, especificamente no Apêndice de Subclasse de Cotas da Classe Única do Fundo, a fim de: **(i)** ajustar o Preço de Integralização, passando **DE:** "*R$ 1.000,00 (hum mil reais).*", **PARA:** "*R$ 1.000,00 (hum mil reais) no primeiro aporte, sendo os demais calculados com o PU diário*.", presente no Artigo 5, inciso vii; e **(ii)** Alterar as datas "Data de Emissão" e "Data de Referência", **DE:** 30/abril/2026, **PARA:** 13/outubro/2026, presentes no

Artigo 5, inciso viii e ix. Sendo que os efeitos destas alterações especificamente retroagem desde 17 de abril de 2026.

DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo **APROVARAM**, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) Deliberar pela inclusão do Artigo 18.2 no Capítulo "**EMISSÃO E COLOCAÇÃO DAS COTAS**" do Anexo da Classe Única, com a finalidade de prever a possibilidade de integralização das cotas por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou por intermédio do mercado de balcão organizado administrado pela CETIP, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "*A integralização das Cotas poderá ser realizada mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou mercado de balcão organizado CETIP, inclusive concomitante à venda, pelo Cotista a Classe, de Valores Mobiliários, desde em consonância com a política de investimentos da Classe, em valor correspondente ao integralizado, observados os procedimentos previstos na Resolução CVM nº 83, de 31 de março de 2022 ou em norma posterior que venha a substituí-la.*".

(ii) Rerratificar o Regulamento datado de 05 de maio de 2026, especificamente no Apêndice de Subclasse de Cotas da Classe Única do Fundo, a fim de: **(i)** ajustar o Preço de Integralização, passando **DE:** "*R$ 1.000,00 (hum mil reais).*", **PARA:** "*R$ 1.000,00 (hum mil reais) no primeiro aporte, sendo os demais calculados com o PU diário*.", presente no Artigo 5, inciso vii; e **(ii)** Alterar as datas "Data de Emissão" e "Data de Referência", **DE:** 30/abril/2026, **PARA:** 13/outubro/2026, presentes no Artigo 5, inciso viii e ix. Sendo que os efeitos destas alterações especificamente retroagem desde 17 de abril de 2026.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas esclarecem que as deliberações acima estão restritas a Ordem do Dia e não deverão ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas quanto ao cumprimento, pela Administradora, de todas e quaisquer obrigações e/ou deveres previstos no Regulamento e/ou na lei, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Cotistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista no Regulamento com relação a eventuais novos descumprimentos. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Regulamento. Os Cotistas, desde já, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

O Regulamento do Fundo e seus anexos consolidados passam a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Alteração, na forma de anexo, com vigência a partir de **04 de novembro de 2026**.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco - SP, 03 de novembro de 2026.

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

ANEXO I – MANIFESTAÇÕES FORMAIS DE VOTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Cotistas	Assinatura
BRAM FI RENDA FIXA CRE. PROV. CAP. II – 32.388.077/0001-77 BRAM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CORAL II – 32.312.120/0001-10	

ANEXO II – REGULAMENTO CONSOLIDADO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

(O documento inicia-se na página seguinte.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)